Proc. 131/23
123-C
Fls. 1

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

A presente justificativa se fundamenta na necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR em contratar, de forma ágil e vantajosa, os serviços especializados de gerenciamento de frotas, mediante sistema informatizado e integrado, visando o abastecimento de combustíveis de sua frota veicular.

Após meticulosa análise das opções disponíveis no mercado e considerando a urgência em atender às demandas da frota municipal, identificamos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 76/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2023, PROCESSO DE Nº 065/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG. Destacamos que a referida ATA contempla, de maneira abrangente, os serviços requeridos pela Secretaria, conforme estabelecido no termo de referência.

Para embasar nossa decisão, realizamos uma minuciosa pesquisa de preços, inclusive no Painel de Preços do Governo Federal, constatando que as propostas apresentadas por outras empresas superam significativamente os valores registrados na ATA em questão. Dessa forma, a adesão a esta ATA representará, inegavelmente, uma economia substancial para os cofres públicos, alinhando-se plenamente aos princípios da vantajosidade e economicidade.

Além disso, as especificações técnicas dos serviços constantes nos orçamentos consultados estão perfeitamente alinhadas com as necessidades expressas no termo de referência do presente processo, conforme detalhado na ATA de Registro de Preços do órgão gerenciador.

É crucial ressaltar que a modalidade de adesão à ATA de Registro de Preços está devidamente respaldada pela legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, garantindo, assim, a legalidade e a segurança jurídica do procedimento de contratação.

Por fim, destacamos que a adoção desta modalidade de contratação proporcionará não apenas a agilidade e a eficiência necessárias à consecução do objeto, mas também estará em total consonância com o Decreto Municipal nº 25/2018, que regulamenta a adesão à ATA de Registro de Preços em nosso município, demonstrando o compromisso desta gestão em otimizar os recursos públicos de maneira transparente e eficaz.

Proc. 131/23
Fl. 023

Portanto, diante do exposto, solicitamos respeitosamente a autorização para aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 76/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2023, PROCESSO DE Nº 065/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, visando à contratação dos serviços da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. Esta medida visa primordialmente à eficiência, à economia e à agilidade na consecução do objeto em questão, atendendo assim aos interesses da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, da sociedade caracaraense.

Caracaraí-RR, 06 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Portaria de nº 214/2023